

RESOLUÇÃO DPG Nº 156, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera a Resolução DPG n. 35/2025, que estabelece o calendário de feriados

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO existência de prazos e expedientes processuais em cursos, bem como da atuação da Defensoria Pública perante os órgãos judiciários;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 127/2025 - P-SEP;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar os incisos IV, VII e VIII do art. 1º da Resolução DPG nº 35/2025, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

***IV - maio:** dia 1º (quinta-feira) - Dia do Trabalho e dia 2 (sexta-feira) - recesso;*

(...)

***VII - outubro:** dias 12 (domingo) - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, dia 27 (segunda-feira) - recesso e 28 (terça-feira) - Dia do Funcionário Público;*

***VIII - novembro:** dias 2 (domingo) - Finados, 15 (sábado) - Proclamação da República, 20 (quinta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e dia 21 (sexta-feira) - recesso.*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná